



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 050/2021

SÚMULA: Constitui a composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS mandato 2021/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 006/1997, de 17 de fevereiro de 1997, que atribui ao Executivo à constituição do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2021/2023, composta pelos seguintes membros:

Status	Nome	Representação
Membro – Titular:	Reginaldo Ianqui	Departamento de Saúde
Suplente:	Ana Claudia Baliski Carvalho	Departamento de Saúde
Membro – Titular:	Luciana de Oliveira Souza Figueiredo	Departamento de Saúde
Suplente:	Valdirene Beatriz Arias Delicoli	Departamento de Saúde
Membro – Titular:	Edson Jaques Santos	Poder Público
Suplente:	José Euripedes Berbel	Poder Público
Membro – Titular:	Amanda Carla de Souza Silva	Poder Público
Suplente:	João Aparecido Bicudo	Poder Público
Membro – Titular:	Maria Helena Ramos Moura	Usuário de Saúde
Suplente:	José Aparecido Fernandes Lopes	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Suzana Cristina Callegari de Oliveira	Usuário de Saúde
Suplente:	Maria Aparecida Domingos Nascimento	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Aguinaldo Camargo Barreiro	Usuário de Saúde
Suplente:	Antônio Claudio Prestia	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	José Tottoli	Usuário de Saúde
Suplente:	Ivanir Ávila Tottoli	Usuário de Saúde

Art. 2º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde mandato 2019/2021, composta pelos seguintes membros:

Status	Nome	Representação
Presidente:	Suzana Cristina Callegari de Oliveira	Usuário de Saúde
Vice – Presidente:	Reginaldo Ianqui	Departamento de Saúde
Tesoureiro:	Edson Jaques dos Santos	Poder Público
Vice – Tesoureiro:	Luciana De Oliveira Souza Figueiredo	Departamento de Saúde
Secretario:	Amanda Carla de Souza Silva	Poder Público
Vice – Secretario:	Aguinaldo Camargo Barreiro	Usuário de Saúde

Art. 3º - A participação na comissão será considerada de serviço público relevante e não ensejará qualquer remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o decreto 049/2019.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


Everton Barbieri
Prefeito Municipal

